
PORTARIA Nº 1.528, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos Magistrados integrantes da 16ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca da Capital, enviado por meio do ofício nº 2063-145/2024;

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva, Titular do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual da Comarca da Capital; e

CONSIDERANDO, por fim, a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais durante o mês de novembro de 2024, em conformidade com a Portaria nº 278, de 3 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, de ofício, o servidor **Fábio Aristides Guedes**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual para a 16ª Vara Criminal/Execuções Penais, ambos da Comarca da Capital, até o dia 19.12.2024, devendo o servidor apresentar-se a unidade originária no dia 02.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 15/10/2024